



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Conselho Superior

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 03 DE JULHO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Clara de Souza David, Ana Lídia Resende Paula, Ana Lívia de Souza Coimbra, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Denis Alves Perdigão, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Barrere, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paco Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Gabriel Lacerda Greggio, Girlene Alves da Silva, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, Joao Alberto Passos Filho, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Laura Nazaré Arruda, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Luiza Gonçalves Lovisi Travassos, Lyderson Facio Viccini, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marco Aurélio Kistemann Júnior, Marconi Fonseca de Moraes, Marcos Martins Borges, Marcos Souza Freitas, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Ângela Ferreira Costa, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Marina Barbosa Pinto, Marise Pimentel Mendes, Maurício Souza Costa Júnior, Mônica Ribeiro de Oliveira, Nádia Fontoura Sanhudo, Pâmela Emanuelle Julião, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Robert Daibert Júnior, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Schirley Maria Policário, Thiago César Nascimento e Windson Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora. Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada via sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Inicialmente, solicitou autorização ao Conselho para que, nas etapas de discussão das propostas de resolução, todos os membros da Comissão Acadêmica de Educação Superior possam estar presentes na sala, explicando, contudo, que os mesmos não poderão permanecer no momento da votação. Solicitou, também, a autorização do Conselho para participação dos dois Pró-reitores adjuntos, o da graduação e o da pós-graduação. O plenário do Consu autorizou a participação dos referidos servidores. A seguir, deu boas vindas ao servidor Luiz Tegedor, que participa nesta reunião do Consu como novo representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora (Sintufeju). Explicou que a presente reunião tem por objetivo a análise e deliberação acerca das propostas apresentadas pela Comissão Acadêmica - Educação Superior, de acordo com o que estabelece o artigo 7º da Resolução 15/2020 (Consu). Informou que, conforme estabelecido, a referida Comissão receberia as propostas dos Conselhos Setoriais de Graduação, Pós-Graduação e

Extensão. Esclareceu que, nesta primeira fase, foram apresentadas propostas de medidas de curto prazo, as quais foram encaminhadas à citada Comissão que, após análise, elaborou parecer e encaminhou ao Conselho Superior. Revelou que, no que tange às propostas apresentadas pelo Conselho Setorial de Graduação e de Extensão, houve consenso dentro da Comissão Acadêmica - Ensino Superior. Contudo, quanto à proposta apresentada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação, não houve consenso dentro da citada Comissão e, neste sentido, o parecer da Comissão apresenta encaminhamentos distintos, com propostas diferentes apresentadas pelos membros da Comissão. Neste sentido, informou que a presente reunião será realizada em três etapas. Primeiramente, será encaminhada para discussão no Consu a proposta apresentada para a Extensão, depois a proposta apresentada para a Graduação e, por fim, para a Pós-Graduação. Desta forma, abriu a palavra à presidente da Comissão Acadêmica de Ensino Superior, a Conselheira Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, para apresentação do parecer. A Conselheira, estando com a palavra, inicialmente, agradeceu a todos que participaram da elaboração e da discussão das propostas apresentadas pelos Conselhos Setoriais. Quanto à minuta de resolução apresentada pela Extensão, disse que a mesma é fruto de debates e deliberações ocorridas no âmbito do Conselho Setorial de Extensão e Cultura (CONEXC). Revelou que, uma vez apresentada à Comissão Acadêmica, esta propôs uma pequena contribuição e sugestão de alteração na minuta. Neste sentido, havendo o consenso, a comissão emitiu parecer sugerindo aprovação da minuta. A seguir, proferiu a leitura do parecer. No referido documento, explicou que há três eixos que direcionam o conteúdo da minuta. “O primeiro refere-se à apresentação de princípios que definem a extensão universitária e caracterizam as modalidades que são passíveis de serem realizadas de forma remota; o segundo diz respeito à apresentação de protocolos e procedimentos administrativos que devem ser cumpridos para realização de atividades de extensão no atual contexto; e, por último, um eixo pedagógico, a realização de processo formativo para que a comunidade extensionista possa desenvolver atividades em caráter excepcional.” Detalhou, durante a leitura de seu parecer, cada um dos três eixos, apresentando, ainda, a proposta da comissão para o artigo 1º da minuta, que representa uma complementação à redação inicialmente apresentada. Esclareceu, durante a leitura de seu parecer, que a minuta prevê as modalidades passíveis de realização remota, abrindo possibilidade para realização de atividades presenciais, desde que as mesmas tenham por finalidade atuar no enfrentamento direto da pandemia (respeitadas as condições de biossegurança e os protocolos necessários). Por fim, asseverou que a comissão é favorável a aprovação da minuta de resolução. O Senhor Presidente, então, abriu para inscrições e debate. O Conselheiro Márcio Sá Fortes, primeiro inscrito, ressaltou que a proposta da minuta deixa claro que não há flexibilização do distanciamento social e acredita que, até por isto, a discussão foi pacífica dentro da Comissão. A Conselheira Marina Barbosa Pinto, em sua fala, informou que a entidade tem realizado reuniões do conselho de representantes e reuniões ampliadas com os membros das Comissões instituídas. Disse, ainda, que na data de ontem ocorreu reunião nacional do sindicato, a qual teve uma participação expressiva. A seguir, apontou alguns elementos que a entidade considera importantes neste debate, citando, primeiramente, o fato de que as deliberações que estão sendo tomadas são de caráter transitório, diante de todo o contexto da pandemia. Opinou que o trabalho que está sendo realizado na Universidade apresenta metodologia correta e ponderou a necessidade de que sempre se fique atento às consequências das decisões tomadas. Apontou que as deliberações quanto ao trabalho remoto, atividades de pesquisa e extensão devem estar diretamente relacionadas a alguns aspectos, ressaltando, neste sentido, que as decisões não podem ser incoerentes com as orientações do comitê técnico de monitoramento da Covid-19. Reforçou a necessidade de que haja uma postura igualitária nos debates entre todos, manifestando preocupação quanto

posturas belicosas, que não refletem o histórico da universidade. Disse que em um dos documentos a serem apresentados há registro de posicionamento que não corresponde à posição das entidades. Outro ponto apresentado pela Conselheira foi a necessidade de que as decisões tomadas possam garantir o direito universal de acesso, o padrão de qualidade e a liberdade de cátedra dos professores. Asseverou que o conceito de democracia deve permear os debates a serem realizados. No que diz respeito à minuta de resolução da Extensão, disse que a posição da Associação dos Professores de Ensino Superior de Juiz de Fora (Apes) é favorável à aprovação. Na sequência, a Conselheira Aline Araújo Passos requisitou a palavra, oportunidade em que parabenizou a Comissão Acadêmica de Ensino Superior, destacando a coerência das minutas com os princípios e propósitos das decisões já tomadas pelo Conselho Superior. Quanto ao texto da minuta, a Conselheira Aline Passos questionou, quanto às pesquisas de conclusão de curso, como ficaria a questão da biblioteca. Perguntou se, em algum momento, durante a discussão, a comissão debateu sobre eventual utilização da biblioteca. Além disto, disse que, ao ler as minutas, ficou com dúvida quanto à questão de prazos, tendo em vista que o calendário acadêmico está suspenso e se caberá a cada curso definir esta questão. Neste sentido, gostaria de saber se algo foi pensado nesta questão. O Senhor Presidente, em resposta aos questionamentos, esclareceu que esta preocupação acerca do calendário e da biblioteca se fará presente nas discussões das deliberações de médio prazo. Informou que, neste momento, não haverá abertura da biblioteca. A Conselheira Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, esclarecendo a questão apresentada, informou que o calendário permanece suspenso e que as minutas de resolução apresentam liberações pontuais, que são proposições de ações de curto prazo. Não havendo mais inscrições, o Senhor Presidente solicitou que os membros da comissão se retirassem da sala e encaminhou para votação o parecer, inclusive com as sugestões de redação propostas pela Comissão. Em regime de votação, o plenário do Consu aprovou, por maioria, com 51 (cinquenta e um) votos a favor e 01(uma) abstenção. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente passou para a minuta de resolução proposta pelo Conselho Setorial de Graduação, abrindo a palavra à Conselheira Maria Carmem Melo para leitura do parecer. Trata-se de proposta que prevê a possibilidade de orientação e apresentação não presenciais dos trabalhos de conclusão de curso (TCC). A Conselheira asseverou que, no âmbito do Conselho Setorial de Graduação, dos 69 integrantes que se manifestaram sobre a questão, 67 foram favoráveis, 01 se absteve e 01 votou contrário. A Conselheira esclareceu que foi apresentada uma proposta de redação inicial à Comissão Acadêmica e que, após debates e sugestões de melhorias, houve o aperfeiçoamento do texto final da minuta. A Conselheira esclareceu, ainda, que, em reunião remota realizada no dia vinte e dois de junho de dois mil e vinte (22/06/2020), houve consenso quanto à versão final, a qual está sendo submetida para apresentação do Consu. Finalizada a apresentação do parecer, o Senhor Presidente abriu a palavra ao plenário para o debate. A Conselheira Aline Araújo Passos, primeira inscrita, apresentou algumas dúvidas que teve na minuta de resolução, em especial no artigo 1º, §1º, no que diz respeito à questão de matrículas. Disse que seu questionamento é se a minuta de resolução estava tratando de eventual possibilidade de abertura de matrícula ou se a abrangência seria apenas para alunos já matriculados no TCC. A Conselheira também opinou que o artigo 4º precisaria de maior detalhamento acerca da forma como proceder na impossibilidade aluno não conseguir dar continuidade. A Conselheira Maria Carmem esclareceu as dúvidas apresentadas quanto ao §2º do artigo 1º, explicando que há cursos em que o TCC envolve duas matérias. Desta forma, a redação dada abre a possibilidade para o curso deliberar sobre a realização destas disciplinas. No que diz respeito ao artigo 4º, informou que o objetivo seria garantir que os estudantes que não optassem por fazer o TCC neste momento, não tivessem prejuízos. O Conselheiro Cassiano Caon Amorim reiterou a fala da Conselheira Maria Carmem, esclarecendo que não se trata de abrir

matrícula nova, mas sim a possibilidade de continuidade para que os que já estão matriculados possam finalizar o TCC. A Conselheira Maria Alice Junqueira manifestou-se favorável à minuta e disse que apenas possui dúvidas quanto à questão do acesso dos alunos à base de dados da biblioteca. A Conselheiro Cassiano Caon Amorim, quanto à questão da biblioteca, informou que servidoras do Centro de Difusão do Conhecimento da UFJF (CDC) já estão integradas nestes debates e, na próxima semana, participarão de reunião, oportunidade em que apresentarão o que o CDC possui em termos de pesquisa em bancos de dados e acervos digitais. A Conselheira Alexandra Seabra Eiras, em sua fala, disse que a Faculdade de Serviço Social se posicionou a partir das reflexões realizadas internamente sobre o tema. Neste sentido, considerando a relação do TCC com o processo mais amplo de ensino, bem como com as disciplinas do curso, que no momento estão suspensas, e, ainda, considerando as questões que envolvem o acesso à bibliografia, no que tange à deliberação desta minuta, irá abster-se. Na sequência, o Conselheiro Flávio Sereno Cardoso requisitou a palavra, oportunidade em que fez considerações mais gerais acerca dos debates do Consu. Disse que, no que tange à proposta de resolução, seu voto é favorável, mas que sabe que este é um momento que, diante do contexto, haverá perdas, citando, por exemplo, o comprometimento que ocorrerá na qualidade de ensino, nas condições de trabalho dos servidores, na inclusão e no processo de democratização da universidade. Lembrou que a universidade não está parada desde março, relatando as ações que têm sido tomadas pela UFJF, em especial as muitas iniciativas ligadas diretamente ao combate ao coronavírus. Ponderou ainda as ações que estão sendo realizadas em laboratórios da Universidade, inclusive naqueles que possuem manutenção de seres vivos. Asseverou, a seguir, a necessidade de que as deliberações a serem tomadas não sejam contrárias ao isolamento social. Lembrou que o Brasil passa de 60.000 (sessenta mil) mortos e que os sistemas de saúde de Juiz de Fora e Governador Valadares já estão próximos de seu esgotamento, sendo correta a orientação do Comitê e do Consu quanto à necessidade de que as atividades permaneçam suspensas até o final de agosto. Na sequência, apresentou sua dúvida quanto à minuta de resolução em debate, questionando como serão realizadas as defesas e perguntou, também, se há alguma avaliação de impacto ou debate acerca de eventual necessidade de mais pessoas saindo de casa para atender aspectos relacionados ao TCC. Por fim, disse que havendo a segurança de que não haverá impacto no isolamento social, não vê problemas em votar favorável à proposta de resolução. A seguir, a Conselheira Marina Barbosa Pinto, em sua manifestação, novamente, reiterou que não pode haver incoerência entre as deliberações e as decisões já tomadas pelo Consu. Neste sentido, assim como exposto pelo Conselheiro Fávio Sereno, destacou que a deliberação não deverá impactar no isolamento social. Lembrou, ainda, a necessidade de se pensar na universalidade de acesso aos processos, poderando que haverá dificuldades em se conseguir isto. Por fim, disse que tensões podem acontecer, tensões estas que poderão recair sobre coordenadores e chefes de departamentos. Neste sentido, asseverou que a própria unidade terá que viabilizar mediações para solucionar as tensões e lembrou a importância da construção de uma solidez maior nas relações, nas concessões e na generosidade política. Feitas suas considerações, ao final a Conselheira Marina Barbosa disse que a Apes possui parecer favorável à aprovação da minuta de resolução. O Conselheiro Márcio Sá Fortes, próximo inscrito, reforçou a importância de que as deliberações não aumentem a necessidade de trabalho presencial. A Conselheira Marise Pimentel Mendes também se manifestou, enfatizando que, como membro da Comissão de Infraestrutura e Saúde, os protocolos de segurança estão sendo estabelecidos, o que irá gerar mais segurança. Aproveitou a oportunidade para elogiar o trabalho realizado pela Comissão Acadêmica. Quanto à Faculdade de Comunicação, disse que a referida unidade tem debatido as atividades relacionadas ao retorno remoto. Quanto ao artigo 1º, §4º da Resolução, disse que quando o referido dispositivo

determina que apenas ao departamento cabe a responsabilidade por indicar outro orientador, este processo poderá ficar fragilizado. Neste sentido, sugeriu a participação de outras instâncias nesta questão, tais como o Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Colegiado de Curso. Opinou que o discente também deveria ser ouvido na mudança de orientador. A seguir, o Conselheiro Marcelo da Silva Alves, quanto à questão do acervo digital, opinou que este tipo de fonte tem ganhado cada vez mais espaço nas pesquisas dos alunos. Neste sentido, pensa ser possível, para a questão do TCC, utilizar estas fontes como referencial teórico. Lembrou que o Manual do Trabalho Remoto, do Governo Federal, pode ajudar a dimensionar tudo que está sendo debatido nesta reunião e, em especial, o resguardo com as pessoas que fazem parte do grupo de risco. Por fim, parabenizou a todos pelo debate que está sendo realizado, com ampla participação do coletivo. O Conselheiro Eduardo Barrére, a seguir, disse que, em sua Unidade, no Instituto de Ciências Exatas (ICE), os docentes são favoráveis à aprovação. Assim como sugerido pela Conselheira Marise Pimentel Mendes, disse que não há no ICE essa vinculação ao departamento, neste sentido também apontou a necessidade de rever este ponto. Também sugeriu a utilização do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) para a realização de ações necessárias para a efetivação dos trabalhos focados nos TCC's, citando, por exemplo, encaminhamentos de documentos à Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (CDARA), comunicações etc. O Senhor Presidente, estando com a palavra, esclareceu que as ações de natureza imediata são aquelas que não necessitam de trabalho presencial e podem ser realizadas remotamente. Ponderou que, quando do debate de ações de médio prazo, a discussão poderá abordar a questão de eventuais atividades presenciais. A seguir, o Senhor Presidente abriu a palavra à Conselheira Maria Carmem Melo para que a mesma pudesse opinar sobre as questões e sugestões apresentadas pelos Conselheiros. A referida Conselheira esclareceu qual seria a intenção em propor o departamento na escolha de outro orientador. Disse que nos cursos, normalmente, é o departamento quem faz os planejamentos dos trabalhos dos docentes no âmbito do TCC. Neste sentido, ao propor a minuta em debate, o objetivo seria não fazer qualquer ingerência sobre os trabalhos dos departamentos. Quanto à questão da manutenção do trabalho remoto, a Conselheira explicou que a resolução não prevê a realização de trabalhos presenciais. No que diz respeito à defesa dos trabalhos, esclareceu que será definido um protocolo, visando atender o que estabelece a norma quanto à publicidade da defesa. O Senhor Presidente, então, questionou à Conselheira Marise Pimentel ou Conselheiro Barrére tinham proposta de redação para o artigo 1º, §4º. A Conselheira Marise Pimentel sugeriu redação, mas o tema foi objeto de debate por vários conselheiros e, após ampla discussão e sugestões dos conselheiros acerca da questão, a redação final proposta foi a seguinte: *“Nas situações de impossibilidade de o docente responsável atender ao disposto nesta Resolução, caberá ao departamento com a mediação da coordenação de curso e/ou NDE ou colegiados, ouvido o estudante, indicar novo orientador e oficializar a alteração no registro acadêmico.”* Quanto à questão inicialmente colocada pela Conselheira Aline Araújo Passos, no que tange ao §1º, do artigo 1º, a redação final, após discussão, foi a seguinte: *“A autorização de que trata o caput se refere a estudantes matriculados ou em condições de matrícula na etapa específica dos trabalhos de finalização e sua apresentação para avaliação do curso, como monografias, TCC, relatórios e outros da mesma natureza.”* Foi proposta também a alteração da redação do último *“Considerando”*, nos mesmos termos do proposto para o §1º do artigo 1º, visando adequar o texto ao debate realizado. Neste sentido, o texto proposto seria: *“CONSIDERANDO que os efeitos desta Resolução se referem aos(às) estudantes matriculados(as), ou em condições de se matricular em nas disciplinas de trabalho de conclusão de curso no semestre (...).* Finalizados os debates e as propostas de redação, o Senhor Presidente encaminhou para votação o parecer, juntamente com as alterações na minuta propostas pelo Consu, conforme descritas acima. O Conselho Superior, em regime de votação, aprovou o parecer, por maioria (49 votos a favor), com

uma abstenção. Dando sequência à reunião, o Senhor Presidente então esclareceu que neste momento o debate se dará acerca da minuta de resolução proposta pela Pós-Graduação. Ponderou, contudo, que nesta minuta não houve consenso na Comissão e foram apresentados destaques para o debate. De todo modo, informou que abriria a palavra à Conselheira Maria Carmen Cardoso de Melo para leitura do parecer. A citada Conselheira esclareceu que esta minuta de resolução se deu no âmbito da discussão dentro do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP). Explicou que, depois, o debate da minuta ocorreu dentro da Comissão Acadêmica de Educação Superior. Ponderou que o texto da minuta passou pela comissão sem alterações, ocorrendo apresentação de destaques, de caráter geral, acerca de preocupações apresentadas pelos membros da comissão, que são representantes das entidades (Apes, Sintufefuf e DCE). Informou que a Apes apresentou uma sugestão de redação de cinco elementos a serem incorporados ao parecer, o que foi realizado. Antes, contudo, da leitura do parecer, o Senhor Presidente solicitou a prorrogação da reunião por mais uma hora, tendo em vista o término das três horas regimentais. A seguir, a Conselheira passou à leitura do parecer. Em seu relato, detalhou a forma como se deu a discussão da minuta de resolução, apresentando os destaques gerais apresentados quanto à proposta da instituição do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Estes destaques gerais são preocupações apresentadas pelas representações da Apes, Sintufefuf e DCE e foram expressamente relatadas no item II do parecer, conforme a seguir expressas: “um potencial constrangimento na apresentação da proposta de oferta em curto prazo da modalidade de ensino remoto emergencial na pós-graduação, em função entre outros aspectos da Universidade ainda não ter amadurecido e feito aprovar uma Resolução normatizando o trabalho remoto na UFJF”; “preocupações quanto aos riscos relativos à intensificação do trabalho docente, e mesmo de retrabalho por parte de técnicos administrativos em educação, notadamente quanto à necessidade de cancelamento de disciplinas que não seriam ofertadas por meio do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Ainda de acordo com o parecer, “as representações da APES, do DCE e do Sintufefuf ainda destacam que ‘considerando que o inciso I, do Art. 2º, estabelece que as disciplinas presenciais oferecidas e suspensas em função da resolução 10/2020 do Consu devem ser canceladas, as representações das entidades mencionadas destacam que o Consu deverá analisar a pertinência desse dispositivo à luz da própria resolução 10/2020 – que suspendeu, mas não cancelou as atividades de ensino na educação básica, graduação e pós-graduação. As representações de APES, Sintufefuf e DCE alertam sobre a necessidade de que se o inciso I, do Art. 2º, for chancelado, será necessário instituir formas para que cancelamento previsto no referido inciso não seja fator de retrabalho dos TAE’s das Secretarias dos Programas de Pós Graduação (PPG’s) no processamento manual das matrículas’. A Conselheira, em seu parecer, informou também que houve questionamentos quanto ao caráter emergencial da oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu*, considerando-se que não haveria elementos capazes de justificar a inclusão destes em uma proposta de curto prazo. Para cada um dos destaques relatados no parecer, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (Propp) apresentou resposta e considerações, visando responder aos anseios e dúvidas manifestadas. Ainda em seu relato, a Conselheira apontou pontos de convergência entre os membros da comissão, tais como a coerência do documento, a preocupação de que os discentes sejam de fato ouvidos, chamando-se a atenção para que o levantamento realizado pela Universidade por meio de questionário seja levado em conta, para saber quais as condições de acesso de discentes, docentes e TAE’s. Além disso, os membros da comissão entenderam que a defesa da qualidade se soma ao cuidado em não excluir, e que a proposta de resolução daria conta dessa preocupação. Por fim, o parecer aponta a necessidade de se incluir na minuta texto que deixe claro que a implementação do “ensino remoto emergencial” não implicará na abertura das bibliotecas, laboratórios, secretarias e unidades administrativas. Ao final do parecer, a

Conselheira informou que os integrantes da Comissão, após debate, são favoráveis a apresentação da minuta, exceto os representantes da Apes, Sintufefuf e DCE. As representações das entidades destacam a necessidade de posicionamento do Consu sobre as preocupações expressas e registradas no item II do parecer antes da deliberação, sobretudo em relação ao trabalho docente e de TAE's. Findada a apresentação do parecer, a Conselheira apresentou proposta de redação para o artigo 1º, da Resolução 10/2020, bem como inclusão de artigo na minuta de resolução em debate visando tornar de maneira expressa a questão de que a instituição do regime ERE não irá acarretar atividades presenciais, nem abertura de bibliotecas e demais espaços da Universidade. O Senhor Presidente, estando com a palavra, realizou rápido comentário, resumindo a forma como se deram os debates nas comissões e os princípios norteadores seguidos quando da discussão dos temas. Disse que, dentre os questionamentos apresentados pelas entidades, para dois deles já foram apresentadas propostas de redação, conforme apresentado pela Conselheira Maria Carmen Melo, visando, desta forma, adequar a redação de modo a contemplar as preocupações. Quanto aos demais destaques apresentados, o Senhor Presidente disse que abrirá ao plenário para o debate. A primeira inscrita, a Conselheira Iluska Maria Coutinho, destacou a pertinência da proposta de alteração da Resolução 10/2020, tendo em vista ser necessário adequá-la de maneira a permitir as atividades, inclusive o TCC, que também é uma disciplina. Como membro da Comissão, disse que as discussões realizadas foram bastante construtivas, mesmo não havendo o consenso entre todos os membros. A Conselheira Alexandra Seabra Eiras, em sua manifestação, ponderou que, das propostas discutidas hoje, no Conselho, a proposta da Pós-Graduação é a que primeiramente insere este elemento novo, que é o ERE. Disse que na Faculdade de Serviço Social, o debate sobre o tema foi realizado e que, na época em que o mesmo foi realizado, não havia informações acerca do diagnóstico das condições. Disse que no âmbito de sua unidade não há consenso acerca do assunto e que o entendimento, até o momento, é de que ainda é muito prematuro o debate sobre o ERE sem que se tivesse o resultado do diagnóstico das condições dos docentes e discentes. Apontou outros temas que ainda não estão claros, tais como utilização de plataformas para o ensino ERE, questões relacionadas ao direito autoral, propriedade intelectual, direito de imagem e segurança da informação. Além disto, a viabilidade do ERE frente à necessidade de se manter o isolamento social. Lembrou que a pandemia já causa um efeito em todos e que este trabalho ERE pode causar maior desgaste, tendo em vista o tipo de ferramenta. Desta forma, diante das preocupações externadas, a Conselheira disse que a decisão da Congregação da Faculdade de Serviço Social foi não aderir a esta modalidade de ensino remoto neste momento. Questionou como ficará a questão do próprio programa, uma vez que poderá ocorrer que uma disciplina opte pelo ERE e outra não. Perguntou como se dará o planejamento das atividades, de calendário com diferentes ações executadas ao mesmo tempo. Por fim, ponderou que há ainda certo descompasso, uma vez que a Comissão de Apoio Social e Inclusão Digital ainda está elaborando suas propostas e, neste sentido, isto impacta na sustentação do ERE. Na sequência, a Conselheira Maria Alice Junqueira disse que, em sua Unidade, tanto alunos quanto docentes manifestaram ser favoráveis ao ERE. A Conselheira Maria Cristina Furtado, próxima inscrita, disse que nos colegiados da Faculdade de Medicina houve aprovação da maioria em aderir ao ERE e que há um anseio por parte de professores e discentes para um retorno, mesmo que de forma remota. Quanto às preocupações quanto a possível adoecimento ou impacto quanto à utilização do ERE, percebe que, na verdade, o contrário é o que ocorre: a ausência de atividades é que tem causado impacto na saúde das pessoas. O Senhor Presidente, diante destas primeiras manifestações, informou que abriria a palavra à Propp para considerações e disse que quanto às demais inscrições e continuidade do debate, isto deverá ocorrer em nova reunião, tendo em vista que se aproxima o término no prazo regimental de 04

(quatro) horas máximas de duração da reunião. Informou que a continuidade da presente reunião se dará na segunda-feira, dia 06 de julho, às 14 (quatorze) horas. A Conselheira Mônica Ribeiro de Oliveira, estando com a palavra, disse que as preocupações apresentadas pela Conselheira Alexandra Eiras são importantes. Ponderou, contudo, que estas preocupações serão objeto de debate quando das discussões e propostas das ações de médio prazo. Neste primeiro momento, asseverou que o objetivo da minuta proposta é dar a possibilidade dos alunos da pós-graduação continuarem seus estudos. Quanto à questão das programações, disse que haverá autonomia para isto, uma vez que o calendário da pós-graduação é mais fluído. Lembrou, ainda, que a minuta contempla esta questão quando permite a reprogramação das disciplinas. Por fim, ressaltou que proposta de resolução se pauta na autonomia. Finalizada a fala da Conselheira, o Senhor Presidente encerrou a sessão, comunicando a todos a continuidade da reunião na segunda-feira, dia 06 de julho, às 14 (quatorze) horas. Disse que, quando da referida reunião, os seguintes Conselheiros já estão com suas inscrições registradas: Marcos Borges, Marina Barbosa, Marcelo da Silva Alves, Elcemir Paço Cunha, Aline Araújo Passos, Lyderson Viccini, Pâmela Julião e Márcio Sá Fortes. Registro que esta reunião foi secretariada por mim, Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, que para constar lavrei a presente ata que dato e assino.

Juiz de Fora, 03 de julho de 2020.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado

Secretária *ad hoc*

Prof. Dr. Marcus Vinicius David

Reitor da UFJF

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 26/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/08/2020, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**,



em 26/08/2020, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Martins Borges, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 31/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Afonso Miranda Chaves, Diretora**, em 31/08/2020, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 19:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tecedor, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0139157** e o código CRC **2683A591**.
